

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Demonstrações financeiras do

Período de 14 de dezembro de 2020  
(“Data de início das atividades do Fundo”)  
a  
31 de março de 2021

Av. João Cabral de Mello Neto 850  
Bloco 3, 1301 a 1305  
Rio de Janeiro, RJ  
Brazil

Tel +55 21 3030 4662  
Email [info@uhy-br.com](mailto:info@uhy-br.com)  
Web [www.uhy-br.com](http://www.uhy-br.com)

## **RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Administradores e Cotistas do  
**Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

### **Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações financeiras do Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 14 de dezembro de 2020 ("Data de início das atividades") a 31 de março de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de março de 2021 e o desempenho de suas operações para o período de 14 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

### **Base para opinião com ressalva**

Em 31 de março de 2021 o Fundo mantinha R\$ 132 mil em direitos creditórios, que representavam 90,41% do seu patrimônio líquido. Até o encerramento dos nossos procedimentos de auditoria, não nos foram apresentados os relatórios trimestrais de verificação de lastro dos direitos creditórios.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de março de 2021. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### **Direitos Creditórios**

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, mediante a alocação, preponderante, de seu Patrimônio Líquido, na aquisição de Direitos de Crédito, em consonância com o disposto em sua política de investimento.

Realizamos testes de movimentação, custódia e valorização dos direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

### **Patrimônio líquido**

O patrimônio líquido do Fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº7; (ii) por ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, onde somente é permitido o resgate de cotas pelo encerramento do Fundo; (iii) pelo fato dos investimentos do Fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Desta forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:(i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

### **Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras**

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 489/11 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 489/11 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

**Rio de Janeiro, 09 de julho de 2021.**

**UHY BENDORAYTES & Cia  
Auditores Independentes  
CRC 2RJ 0081/O-8**

  
**FLÁVIO VIANA  
Contador  
CRC 1RJ 112350/O-6**

Digitally signed by FLAVIO AUGUSTO GUEDES  
VIANA:07254848709  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM  
BRANCO), ou=19453723000174, cn=FLAVIO  
AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709  
Date: 2021.07.12 18:46:38 -03'00'

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 12.063.256/0001-27

**Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2021**

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/03/2021		
	Quant	R\$	% sobre o patrimônio líquido
<b>Disponibilidades</b>		<b>61</b>	<b>41,78</b>
Conta movimento		61	41,78
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios</b>		<b>132</b>	<b>90,41</b>
Direitos creditórios a vencer		132	90,41
<b>Total do ativo</b>		<b>193</b>	<b>132,19</b>
<b>Passivo</b>		<b>47</b>	<b>32,19</b>
<b>Valores a pagar</b>		<b>47</b>	<b>32,19</b>
Taxa de gestão		33	22,60
Taxa de administração		7	4,79
Taxa de escrituração e controladoria		4	2,74
Taxa de custódia		3	2,06
<b>Total do passivo</b>		<b>47</b>	<b>32,19</b>
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>146</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do patrimônio líquido e do passivo</b>		<b>193</b>	<b>132,19</b>

---

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

---

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 12.063.256/0001-27

**Demonstração do Resultado****Período de 14 de dezembro de 2020 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2021***(Valores expressos em milhares de reais)*

	<b>Período de 14/12/2020 (*) a 31/03/2021</b>
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios</b>	<b>3</b>
Receitas com direitos creditórios	3
<b>Demais despesas</b>	<b>(92)</b>
Despesa com taxa de gestão	(38)
Despesa com taxa de administração	(22)
Despesa com controladoria e escrituração	(14)
Despesa com taxa de custódia	(14)
Despesas diversas	(4)
<b>Resultado do exercício/periodo</b>	<b>(89)</b>

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

(\*) data de início das atividades

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 12.063.256/0001-27

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido****Período de 14 de dezembro de 2020 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2021**

(Valores expressos em milhares de reais)

---

**Período de 14/12/2020 (\*) a  
31/03/2021**

---

**Patrimônio líquido no início do período**

---

-**Emissão**Total de 280,257059 cotas subordinadas 

---

235**Patrimônio líquido antes do resultado do período**

---

**235****Resultado do período**

---

**(89)****Patrimônio líquido no final do período**

---

**146**

Total de 280,257059 cotas mezanino a R\$ 521,961519 cada

---

146

---

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

---

(\*) data de início das atividades

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 34.691.300/0001-86

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 12.063.256/0001-27

**Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto****Período de 14 de dezembro de 2020 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2021**(Valores expressos em milhares de reais)**Período de 14/12/2020 (\*) a  
31/03/2021****Fluxo de caixa das atividades operacionais**

(-) Compra de direitos creditórios	(131)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(5)
(-) Pagamento de taxa de administração	(15)
(-) Pagamento de taxa de escrituração e controladoria	(11)
(-) Pagamento de taxa de custódia	(10)
(-) Outros pagamentos/recebimentos	(2)
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(174)</b>

**Fluxo de caixa das atividades de financiamento**

(+) Emissão de cotas subordinadas	235
-----------------------------------	-----

<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>235</b>
--	------------

<b>Variação no caixa e equivalentes</b>	<b>61</b>
---	-----------

<b>Variação no caixa e equivalentes</b>	<b>61</b>
---	-----------

Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
--	---

Caixa e equivalentes de caixa no final do período	61
---	----

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

(\*) data de início das atividades

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Alpha Crédito - Fundo Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. É um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, regido pelo presente Regulamento e disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução CVM nº 356/01 e a Instrução De CVM nº 444/06, sendo uma comunhão de recursos destinados preponderantemente à aquisição de Direitos Creditórios, iniciou suas operações em 17 de novembro de 2020.

O público alvo do Fundo são investidores qualificados nos termos da legislação aplicável.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de hipotecas, de arrendamento mercantil e prestação de serviços.

O gestão do Fundo é de responsabilidade da ID Gestora de Recursos Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

## **2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emandas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo em 14 de dezembro (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021, razão pelas quais não são comparativas e foram aprovadas pela Administração em 28 de junho de 2021.

## **3. Descrição das principais práticas contábeis**

### **a. Apuração de resultado**

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

### **b. Caixa e equivalente de caixa**

O caixa e equivalentes de caixa são representados pelo valor disponível em saldo em conta em

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

corrente do Fundo.

**c. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- I) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
- II) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os Direitos Creditórios, tendo em vista suas características, serão avaliados no mínimo anualmente com base nas respectivas performances ou insucessos de recuperação de crédito, a critério da Administradora, usando como base o fluxo de caixa de expectativa de recuperação destes créditos e a probabilidade média de haver inadimplência em qualquer dos Direitos Creditórios.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

**Direitos creditórios a vencer**

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acréscidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

**Direitos creditórios vencidos**

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**(i) Provisão para perda provável na recuperação**

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica “Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável”, sendo sua contrapartida no resultado do período.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

**4. Rating**

Conforme descrito no Artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01, o Fundo está dispensado de elaboração de relatório de risco por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

**5. Instrumentos financeiros derivativos**

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas, sendo que: (a) as operações podem ser realizadas tanto em mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros, quanto no de balcão, nesse caso desde que devidamente registradas em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil; e (b) devem ser considerados, para efeito de cálculo de Patrimônio Líquido do Fundo, os dispêndios efetivamente incorridos a título de prestação de margens de garantia em espécie, ajustes diários, prêmios e custos operacionais, decorrentes da manutenção de posições em mercados organizados de derivativos, inclusive os valores líquidos das operações.

No período findo em 31 de março de 2021, o Fundo não realizou operações no mercado de derivativos.

**6. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

O Fundo é voltado à aplicação preponderantemente em direitos creditórios oriundos de relações constituídas, existentes na data de cessão e de montante conhecido, isto é, os direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços.

Os Direitos Creditórios deverão ser representados por duplicatas, cheques, notas promissórias com base em instrumento contratual, CCB, CCCB, CCI, CRI, LCI, boletos de cartão de crédito, CPR

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do

Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

financeira, CDCA, CRA, contratos de aluguel, contratos de crédito consignado, contratos de leasing, notas comerciais de exportação, contratos de financiamento de imóveis e os títulos e valores imobiliários por eles originados, debêntures, contratos de arrendamento mercantil, contratos de prestação de serviços, contrato de venda de mercadorias e/ou produtos, notas de crédito à exportação, outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais e outros direitos creditórios admitidos pela Instrução CVM nº 356/01.

O Fundo deverá manter, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seu PL em Direitos Creditórios, nos termos da legislação vigente.

**a. Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo**

O Fundo adquiriu direitos creditórios decorrente de contratos comerciais, bem como todos os direitos, obrigações, garantias e ações, em caráter definitivo, oneroso, irrevogável e irrenegociável.

**b. Critérios de elegibilidade**

Serão considerados elegíveis ao Fundo os Direitos Creditórios cujas informações foram transmitidas pela Consultoria Especializada ao Custodiante, por meio eletrônico, de acordo com os procedimentos definidos no Regulamento, e que atendam, cumulativamente, na Data de Aquisição, aos Critérios de Elegibilidade, conforme abaixo:

- i) o Devedor deverá estar empregado em regime de CLT das Empresas Conveniadas FP Global Locação de Mão de Obra e Serviços Administrativos Ltda., CNPJ: 01.096.716/0001-05, North Security Segurança Privada Ltda., CNPJ: 06.042.651/0002-01, North Security Segurança Privada Ltda., CNPJ: 06.042.651/0001-20 e North Soluções em Serviços Especializados Ltda., CNPHE: 08.933.932/0001-07, ASG Administração de Serviços Gerais EIRELI, CNPJ: 03.867.672/0001-97, Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra EIRELI ME, CNPJ: 02.567.270/000104 e JMT Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda., CNPJ: 07.442.731/0001-36, na data de concessão do crédito;
- ii) o Devedor deverá (a) ser maior de 20 anos e menor de 60 anos; (b) possuir no mínimo 12 (doze) meses de vínculo empregatício (CLT) com a Empresa Conveniada; (c) estar no mínimo a 36 (trinta e seis) meses da aposentadoria;
- iii) o Devedor não poderá estar afastado das atividades sob quaisquer motivos (férias, benefício previdenciário temporário ou cumprindo aviso-prévio);
- iv) o Devedor deve possuir apenas 1 (um) empréstimo consignado;
- v) o financiamento concedido ao Devedor: (a) será por prazo mínimo de 6 (seis) e máximo de 24 (vinte e quatro) meses; (b) ter o valor mínimo de R\$ 1 (um mil reais) e o valor máximo de R\$ 30 (trinta mil reais), limitado a 2 (dois) salários brutos do Devedor, excluindo-se adicionais como horas-extras;
- vi) o valor máximo da parcela do financiamento será limitado a 30% (trinta por cento) do salário líquido do Devedor.

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Na hipótese de os Direitos Creditórios deixarem de observar quaisquer dos Critérios de Elegibilidade descritos acima após sua aquisição pelo Fundo, não caberá, por parte dos Cotistas, direito de regresso contra a Administradora, o Cedente ou o Custodiante, salvo se comprovada má-fé ou dolo das partes.

**c. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

O Fundo não reconheceu provisão para perdas por redução no valor de recuperação, no período findo em 31 de março de 2021, assim demonstrada:

**Movimentação da provisão de direitos creditórios**

Saldo em 14 de dezembro de 2020	-
	-
Saldo em 31 de março de 2021	-

**d. Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios**

Em 31 de março de 2021, as carteiras de direitos creditórios, por faixa de vencimento estavam assim compostas:

**Posição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios**

Faixa de vencimento	31/03/2021		
	A vencer	Vencidos	Total
De 180 a 360 dias	132	-	132
<b>Total</b>	<b>132</b>	<b>-</b>	<b>132</b>

**e. Maiores devedores dos direitos creditórios**

Os maiores devedores dos direitos creditórios em 31 de março de 2021 e o percentual em relação ao patrimônio líquido, estão assim apresentados:

**Maiores devedores dos direitos creditórios - 31/03/2021**

	A vencer	Vencidos	Total	% sobre PL
Devedor 1	4	-	4	2,74%
Devedor 2	4	-	4	2,74%
Devedor 3	4	-	4	2,74%
Devedor 4	4	-	4	2,74%
Devedor 5	3	-	3	2,05%
Devedor 6	3	-	3	2,05%

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Devedor 7	3	-	3	2,05%
Devedor 8	2	-	2	1,37%
Devedor 9	2	-	2	1,37%
Devedor 10	2	-	2	1,37%
Demais devedores	101	-	101	69,18%
<b>Total</b>	<b>132</b>	<b>-</b>	<b>132</b>	<b>90,41%</b>

**f. Movimentação dos direitos creditórios**

A movimentação dos direitos creditórios no período de 14 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2021, está demonstrada abaixo:

**Movimentação dos direitos creditórios**

---

<b>Saldo em 14 de dezembro de 2020</b>	-
Aquisição de direitos creditórios	131
Recebimento de juros	(2)
Rendimento	3
<b>Saldo em 31 de março de 2021</b>	<b>132</b>

**g. Recompras de direitos creditórios**

No período findo em 31 de março de 2021, não houve recompra de direitos creditórios pelo cedente do Fundo.

**h. Garantias**

No período findo em 31 de março de 2021, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, vinculadas aos direitos creditórios.

**7. Riscos**

O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se pelo seu investimento no Fundo.

**Riscos de Mercado**

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus Cotistas.

Descasamento de taxas – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Direitos Creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em Ativos Financeiro. A Administradora, o Custodiante, o Cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos Cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

**Garantias dos Direitos Creditórios** - Na hipótese de inadimplemento do Direito Creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal Direito Creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada, e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

### Risco de Crédito

**Fatores macroeconômicos** – Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das Cotas.

**Cobrança judicial e extrajudicial** – No caso de os Devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

**Risco de investimento em Ativos Financeiros** – É permitido ao Fundo adquirir e manter em sua carteira, durante os primeiros 90 (noventa dias) dias de funcionamento, até 100% (cem por cento) em Ativos Financeiros. Posteriormente aos referidos 90 (noventa) dias, o investimento em referidos ativos poderá representar até 50% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo. Em qualquer dos casos se, por qualquer motivo, os emissores dos Ativos Financeiros não honrarem seus compromissos, poderá o Fundo sofrer perdas patrimoniais significativas, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

**Risco de descasamento de taxas.** O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em Direitos Creditórios. Em vista que o valor das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino serão atualizados de acordo com as Metas de Rentabilidade Prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada Suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, e (ii) das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

**Inexistência de garantia de rentabilidade.** O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas Cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os Direitos Creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em Direitos de Crédito no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Risco Decorrente da Ausência de Políticas de Concessão de Crédito e de Cobrança Previamente Definidas no Regulamento** - Em razão da possibilidade do Fundo adquirir Direitos Creditórios de diversos Cedentes de diversos segmentos e, consequentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu neste Regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os Direitos Creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada Cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos Direitos Creditórios decorrer das práticas de cada Cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação. Esta cobrança será realizada pelo Agente de Cobrança, quando houver.

**Diversificação da carteira de Direitos Creditórios** – a partir do início do funcionamento do Fundo, a Gestora deverá dar início à originação/prospecção de operações para a composição da carteira de Direitos Creditórios do Fundo. Esta, por sua vez, poderá ter composição bastante diversificada, com características e qualidade de créditos distintas para cada Operação ou Direito Creditório. Não há garantias sobre a qualidade de crédito e as características das Operações e dos Direitos Creditórios, de forma que estes poderão afetar negativamente os resultados do Fundo.

**Risco de execução de Direitos Creditórios emitidos em caracteres de computador**: o Fundo pode adquirir Direitos Creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártyula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos Creditórios representados por duplicatas digitais.

### **Risco de Liquidez**

**Direitos Creditórios** – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios. Pela sua própria natureza, a aplicação em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas neste Regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de Patrimônio Líquido ao Fundo e redução da rentabilidade das Cotas.

**Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo** – O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto na cláusula 23 do presente Regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos Direitos Creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos Devedores. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios do Fundo; (ii) à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido; ou (iii) ao resgate de Cotas em Direitos Creditórios, exclusivamente nas hipóteses de

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

### **Outros Riscos**

Risco Decorrente da Ausência de Classificação de Risco das Cotas - As Cotas do Fundo poderão não ter classificação de risco. A ausência de classificação de risco das Cotas exige do potencial investidor uma análise mais criteriosa da estrutura do Fundo, notadamente da relação risco/retorno e, inclusive, da possibilidade de perda parcial ou total do capital investido. Neste sentido, recomenda-se ao investidor a análise cuidadosa e criteriosa do presente Regulamento antes da tomada de sua decisão de investimento em Cotas do Fundo.

Despesas com a Defesa dos Direitos dos Cotistas – Caso o Fundo não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, a maioria dos titulares das Cotas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, poderá aprovar aporte de recursos ao Fundo para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela Administradora antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das Cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado. Na hipótese de a maioria dos Cotistas não aprovar referido aporte de recursos, considerando que a Administradora, o Custodiante, os Cedentes, a Gestora, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas do Fundo, o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco Decorrente da Multiplicidade de Cedentes - O Fundo está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplos Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os Cedentes e os respectivos devedores dos Direitos Creditórios podem não ser previamente identificados pelo Fundo.

Caso os Direitos Creditórios não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema entre o devedor e o respectivo Cedente, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

## **8. Características das cotas**

As Cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e somente poderão ser resgatadas nas respectivas Datas de Resgate ou em virtude da liquidação do Fundo conforme o previsto no Capítulo XV deste Regulamento, sendo admitida a amortização de Cotas, nos termos do Capítulo XI deste Regulamento. O Fundo iniciará com a cota única e futuramente quando houver captação de recursos, poderão ser constituídas as cotas senior e mezanino, respeitando as cláusulas descritas adiante.

O Fundo poderá emitir até 2 (duas) classes de Cotas; (i) cotas seniores (“Cotas Seniores”), e (ii) Cotas Subordinadas. As Cotas Subordinadas poderão ser divididas em subclasses denominadas cotas mezanino (“Cotas Subordinadas Mezanino”) e cotas subordinada júnior (“Cotas Subordinadas”). Os direitos e obrigações de cada classe de Cotas está descrito adiante.

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, observado que:

- (a) nenhum Evento de Liquidação tenha ocorrido ou se algum evento de avaliação estiver em vigor;
- (b) as Razões de Garantia não sejam afetadas;
- (c) a emissão de nova série de Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino, somente quando aprovada em Assembleia Geral, apresente todos os termos, restrições e condições estabelecidos na Assembleia Geral que a tiver aprovado;
- (d) conforme o caso, a classificação de risco das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino não seja afetada, conforme manifestação por escrito da Agência de Classificação de Risco;
- (e) os respectivos Suplementos sejam devidamente preenchidos e levados a registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos; e
- (f) a Administradora deverá obter manifestação favorável à emissão de novas Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino dos Cotistas detentores da totalidade das Cotas Subordinadas em circulação, os quais deverão se manifestar, por escrito, em até 10 (dez) Dias Úteis, a partir da solicitação escrita da Administradora.

Cada emissão de séries de Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino pelo Fundo deverá ser, necessariamente, precedida do preenchimento de um suplemento da respectiva série, o qual deverá conter as seguintes informações relativas à série: quantidade de Cotas Seniores, Data de Emissão de Cotas, Amortização Programada (se for o caso), Data de Resgate e meta de remuneração prioritária da respectiva série de Cotas Seniores.

As Cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas.

A qualidade de Cotista se caracteriza pela abertura da conta de depósito em seu nome.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o Cotista, não serão deduzidos do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

As Cotas serão distribuídas pela Administradora.

Será admitida a colocação parcial das Cotas, não havendo valor mínimo para as ofertas, a não ser que disposto de forma diversa no respectivo Suplemento. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas.

Quando as Cotas deste Fundo forem distribuídas com esforços restritos, o Cotista que adquirir as Cotas distribuídas desta forma e que desejarem aliená-las, no todo ou em parte, deverá respeitar o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua subscrição para alienação de quaisquer destas cotas, nos termos da Instrução CVM 476.

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Desde que respeitado o público alvo estabelecido no Regulamento e observadas as condições descritas neste Regulamento e na legislação e regulamentação aplicável, as Cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, com firma reconhecida, e registrado em Cartório de Títulos e Documentos, sendo que as Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

Na hipótese de negociação privada de Cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela Administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor qualificado do novo cotista; (ii) os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

Na transferência de titularidade das Cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

Os cessionários de Cotas deverão aderir aos termos e condições do Fundo, por meio da assinatura e entrega, à Administradora, dos documentos por esta exigidos e necessários para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como Cotista do Fundo.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (a) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento; e
- (b) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento.

O valor total das Cotas Seniores é equivalente ao somatório do valor das Cotas Seniores de cada série, ou o produto da divisão do patrimônio líquido pelo número de Cotas Seniores em circulação, dos dois o menor.

As Cotas Seniores serão distribuídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro da respectiva distribuição na CVM. Fica autorizado o cancelamento do saldo não colocado das Cotas Seniores emitidas pelo Fundo.

As Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (a) prioridade de amortização e/ou resgate somente em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento; e
- (b) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento.

O valor total das Cotas Subordinadas Mezanino é equivalente ao somatório do valor das Cotas Subordinadas Mezanino de cada série, ou o produto da divisão do patrimônio líquido pelo número de

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, dos dois o menor.

Fica autorizado o cancelamento do saldo não colocado das Cotas Subordinadas Mezanino emitidas pelo Fundo.

O Fundo poderá emitir Cotas Subordinadas, a serem colocadas em uma ou mais distribuições, podendo ser mantido em circulação um número indeterminado de Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- (a) subordinam-se às Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização e resgate, observado o disposto no Regulamento;
- (b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, sendo admitido o resgate em Direitos de Crédito, exceto conforme o disposto no Regulamento;
- (c) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento;
- (d) inexistência, posto que vedado, de qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de Cotas Subordinadas; e
- (e) somente poderem ser amortizadas, mediante previa orientação da Gestora à Administradora, respeitando-se, em qualquer hipótese, a Relação Mínima, o Percentual Mínimo de Cotas Subordinadas e o Percentual Máximo de Cotas Subordinadas.

Após o encerramento da primeira distribuição de Cotas Subordinadas, a Administradora poderá realizar nova distribuição de Cotas Subordinadas, em número indeterminado, mediante aprovação da maioria absoluta dos Cotistas Subordinados.

O valor unitário da cota inicial será de R\$ 1 (um mil reais).

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo será de R\$ 50 (cinquenta mil reais).

As Cotas Subordinadas Júnior objeto da primeira oferta do Fundo serão destinadas exclusivamente a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, estando vedada, portanto, a transferência ou negociação de Cotas no mercado secundário. Desse modo, está dispensada, nos termos do art. 23-A da Instrução CVM nº 356/01, a classificação de risco das Cotas.

Na hipótese de posterior modificação acima, visando permitir a transferência ou negociação de cotas no mercado secundário, será obrigatório o prévio registro na CVM, nos termos do art. 2º, §2º da Instrução CVM nº 400/03, com a consequente apresentação do relatório de classificação de risco.

A 1ª Emissão de Cotas do Fundo compreenderá o total de até R\$ 5.000 [cinco milhões de reais] (“Valor Total da 1ª Emissão de Cotas”), representado por 5.000 [cinco mil] Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas serão valorizadas todo dia útil conforme item 17.3 do Regulamento.

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Não integrarão o cálculo da valorização diária das Cotas a eventual valorização dos bens móveis e imóveis que venham a integrar a carteira do Fundo, nos termos da cláusula 12.2 do Regulamento.

Desde a 1ª Data de Emissão de Cotas Seniores até a última Data de Resgate, a Administradora verificará, todo Dia Útil se a Relação Mínima entre o valor das Cotas Subordinadas e o patrimônio líquido do fundo é igual ou superior a 10% (dez por cento).

Caso a Relação Mínima permaneça inferior a 10% (dez por cento), a Administradora deverá comunicar os titulares de Cotas Subordinadas para que decidam se realizarão aporte adicional de recursos para o reenquadramento do Fundo à Relação Mínima, mediante a emissão e subscrição de novas Cotas Subordinadas (o “Aviso de Desenquadramento”).

Caso os titulares das Cotas Subordinadas decidam que não realizarão o aporte adicional de recursos indicado acima, ou não enviem resposta à Administradora em 15 (quinze) dias contados da comunicação da Administradora prevista no caput deste Artigo, a Administradora convocará a Assembleia Geral para deliberação sobre Evento de Avaliação.

Caso os Cotistas Subordinados desejem integralizar novas Cotas Subordinadas, deverão se comprometer, de modo irretratável e irrevogável, a subscrever Cotas Subordinadas em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento da Relação Mínima, em até 30 (trinta) Dias Úteis contados do recebimento do Aviso de Desenquadramento, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou em Direitos de Crédito.

Caso a Relação Mínima seja a qualquer momento superior a 60% (sessenta por cento) (o “Excesso de Cobertura”), a Administradora poderá realizar a amortização parcial das Cotas Subordinadas Júnior, até que a Relação Mínima retorne ao limite mínimo estabelecido no item 15.3 do Regulamento, mediante solicitação dos respectivos Cotistas, desde que não tenha ocorrido e esteja em curso qualquer Evento de Liquidação.

Para fins do previsto acima, a Administradora deverá comunicar a ocorrência de Excesso de Cobertura aos titulares de Cotas Subordinadas semanalmente.

Os titulares das Cotas Subordinadas deverão comunicar à Administradora, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação prevista, a parcela de Cotas Subordinadas que deverá ser amortizada. A Administradora deverá realizar a amortização parcial das Cotas Subordinadas em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da comunicação dos Cotistas prevista.

O montante do Excesso de Cobertura não utilizado para fins de amortização de Cotas Subordinadas, na forma deste Artigo, deverá integrar o Patrimônio Líquido do Fundo.

A Assembleia Geral, a qualquer tempo, mediante recomendação da Gestora e desde que não implique em redução da classificação de risco das Cotas Seniores, poderá alterar a relação de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, desde que por meio da diminuição do percentual de 60% (sessenta por cento) da Relação Mínima.

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**9. Emissões, amortizações e resgates das cotas**

**a. Emissão de cotas**

A integralização de Cotas será realizada (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; e (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen. O resgate de Cotas será feito mediante pagamento em moeda corrente nacional.

A partir do dia seguinte ao da 1<sup>a</sup> Data de Emissão de cada série de Cotas Seniores ou de Cotas Subordinadas Mezanino, seus respectivos valores unitários serão calculados todos os Dias Úteis, para efeito de determinação dos valores de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores ou de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, ou (ii) o valor unitário da Cota Sênior ou Cota Subordinadas Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Meta de Rentabilidade Prioritária estabelecida para a série no respectivo Suplemento.

No período findo em 31 de março de 2021, o Fundo emitiu 280,257059 cotas subordinadas, correspondente ao montante de R\$ 235 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

**b. Amortização e resgate de cotas**

As Cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação do Fundo.

As Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas Datas de Resgate, observado o previsto no respectivo Suplemento e neste Capítulo.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Junior poderão ser amortizadas, a partir da primeira Data de Amortização de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, desde que as Razões de Garantia não fiquem desenquadradadas.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas caso: (i) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação pela Administradora em relação ao qual a Assembleia Geral ainda que não tenha se manifestado de forma definitiva, ou (ii) esteja em curso a liquidação do Fundo.

O Fundo poderá realizar Amortizações Programadas de qualquer série de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino a ser emitida, de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Suplemento.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista neste Regulamento, e desde que o Patrimônio Líquido permita e o Fundo tenha disponibilidades para tanto, a Assembleia Geral poderá determinar alterações nas Amortizações Programadas de uma ou mais séries específicas de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, nas datas e valores a serem estipulados na referida Assembleia Geral.

Os titulares das Cotas não poderão, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização ou o resgate de suas Cotas em condições diversas das previstas no Regulamento e no Suplemento de

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

cada série ou respectivo termo de emissão.

No período findo em 31 de março de 2021, o Fundo não houve amortização e resgate de cotas do Fundo.

## **10. Custódia**

Os documentos representativos dos direitos creditórios são custodiados, sob responsabilidade da Terra Investimentos DTVM Ltda., empresa contratada pela Administradora para prestar os serviços de custodiante.

## **11. Remuneração da administradora, gestora e consultoria especializada**

A Taxa de Administração, Custódia e Gestão será equivalente ao somatório dos seguintes parâmetros:

- i) valor equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano sobre o valor do PL do Fundo, provisionada todo Dia Útil, à razão 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sobre o valor do Patrimônio Líquido apurado no último Dia Útil de cada mês calendário, observado o limite mínimo de R\$ 14 (quatorze mil reais) mensais, referente à remuneração da Administradora e Custodiante;
- ii) valor equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, provisionada todo Dia Útil, à razão 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sobre o valor do PL apurado no último Dia Útil de cada mês calendário, observado o limite mínimo de R\$ 11 (onze mil reais) mensais, referente ao valor da remuneração do Gestor;
- iii) O Gestor fará jus à Taxa de Performance, correspondente a 10% (dez por cento) da rentabilidade líquida positiva apurada sobre o valor das Cotas Subordinadas Junior (“Taxa de Performance”);
- iv) A taxa de performance será provisionada diariamente e paga semestralmente;
- v) Na hipótese da liquidação de cada classe de cotas do Fundo a Taxa de Performance será calculada pelo acumulo da provisão diaria do último pagamento de performance, ou evento de integralização de cotas até a data da liquidação;
- v) o valor fixo de R\$ 1 (um mil reais) mensais referente à remuneração da Consultoria Especializada.

A taxa de administração, custódia e gestão acima será paga à Administradora mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

A remuneração acima não inclui as despesas e encargos do Fundo, a serem debitadas ao Fundo pela Administradora.

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração acima fixada.

Não poderão ser cobradas do Quotista quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

No período findo em 31 de março de 2021 foi provisionado o montante de R\$ 22 (vinte e dois mil reais), a título de “taxa de administração”.

No período findo em 31 de março de 2021 foi provisionado o montante de R\$ 38 (trinta e oito mil reais), a título de “taxa de gestão”.

No exercício findo em 31 de março de 2021 foi provisionado o montante de R\$ 14 (quatorze mil reais), a título de “taxa de custódia”.

No exercício findo em 31 de março de 2021 foi provisionado o montante de R\$ 14 (quatorze mil reais), a título de “taxa de controladoria e escrituração”.

## **12. Serviços contratados pelo Fundo**

- Gestão: ID Gestora de Recursos Ltda..
- Custódia: Terra Investimentos DTVM Ltda.
- Controladoria: Terra Investimentos DTVM Ltda.
- Escrituração de cotas: Terra Investimentos DTVM Ltda.
- Agente de cobrança: H J Assessoria Ltda.
- Consultoria especializada: H J Assessoria Ltda.

## **13. Encargos debitados ao Fundo**

No período findo em 31 de março de 2021, as despesas debitadas no Fundo em relação ao patrimônio líquido (PL) médio estão demonstradas como segue:

	<b>Período de</b> <b>14/12/2020 (*) a</b> <b>31/03/2021</b>	<b>Encargos</b> <b>% s/ PL</b>
Patrimônio líquido médio	<b>138</b>	
<b>Despesas</b>	<b>(92)</b>	<b>66,89</b>
Despesa com taxa de gestão	(38)	27,63
Despesa com taxa de administração	(22)	15,99
Despesa com controladoria e escrituração	(14)	10,18
Despesa com taxa de custódia	(14)	10,18
Despesas diversas	(4)	2,91

(\*) data de início das atividades

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

#### **14. Evolução do valor da cota e rentabilidade**

A evolução demonstrada abaixo, referem à evolução das cotas no período findo em 31 de março de 2021:

	Cota subordinada		
	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade %
Período de 14/12/2020 a 31/03/2021	138	521,961519	(47,80)
Em 14/12/2020 (*)		1.000,000000	

(\*) data de início das cotas

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

#### **15. Divulgação de informações**

A Instituição Administradora deverá prestar, na forma e dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações obrigatórias e periódicas, sem prejuízo de outras previstas no Regulamento ou na regulamentação pertinente.

A Instituição Administradora deve manter disponível em sua sede e agência(s) e nas instituições que coloquem Cotas: o valor do PL; o valor das Cotas; as rentabilidades acumuladas nomês e no ano civil a que se referirem; e, se houver, o(s) relatório(s) da(s) Agência(s) Classificadora(s) de Risco.

A Instituição Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, inclusive à agência classificadora de risco, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, incluindo entre estes quaisquer Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação Antecipada, conforme definidos abaixo, a substituição do Auditor Independente, do Custodiante, o rebaixamento da classificação de risco do Fundo e qualquer celebração de aditamentos aos Documentos do Fundo. Tal divulgação deve ser realizada de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

#### **16. Transações com partes relacionadas**

No período findo em 31 de março de 2021, o Fundo possui saldo envolvendo partes relacionadas, conforme quadro abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
<b>Período de 14/12/2020 (*) a 31/03/2021</b>				
Taxa de administração	7	(22)	Monetar DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de controladoria e escrituração	4	(14)	Terra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de custódia	3	(14)	Terra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	33	(38)	ID Gestora de Recursos Ltda.	Gestora
	<b>47</b>	<b>(88)</b>		

(\*) data de início das atividades

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do  
Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**17. Legislação tributária**

**a. Imposto de renda**

Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas.

- I. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- II. 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- IV. 15,0% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**b. IOF**

Não há incidência.

**18. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

**19. Contrato de prestação de serviço de auditoria**

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela empresa de auditoria relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

**20. Deliberações em assembleia**

Não houve deliberações em assembleia no período findo em 31 de março de 2021.

**ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ nº 34.691.300/0001-86**

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 12.063.256/0001-27

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do

Período de 14 de dezembro de 2020 (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de março de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**21. Eventos Subsequentes**

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação até a publicação destas demonstrações financeiras.

**MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
ADMINISTRADORA**

**Diretor**

**Contadora**

Dolores Aparecida de Faria Oliveira

CRC 1SP 164555/O-2